



LEI Nº. 2492, DE 21 DE MAIO DE 2021.

“AUTORIZA A ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DE SÃO GOTARDO A UTILIZAR OS RECURSOS FINANCEIROS NO VALOR DE R\$15.000,00, BEM COMO OS RENDIMENTOS PREVISTOS, ORIUNDOS DO CONVÊNIO Nº. 13/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O povo do município de São Gotardo, por seus representantes no Legislativo, decretou e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei.

Art.1º. Fica a Associação dos Aposentados e Pensionistas de São Gotardo autorizada a utilizar os recursos financeiros no valor de R\$15.000,00, depositados na conta 35.970-2, agência 1820, Caixa Econômica Federal, bem como os rendimentos previstos, oriundos do convênio nº. 13/2020, firmado entre esta e o Município, conforme Lei Municipal 2415, de 27 de fevereiro de 2020.

§1º. Os recursos financeiros guardarão a mesma finalidade constantes no plano de trabalho para o qual foram concedidos, não podendo, em hipótese alguma, serem utilizados para outro fim.

§2º Fica estabelecido o prazo até 31 de dezembro de 2021 para que a Associação apresente a prestação de contas.

Art.2º. Esta Lei Municipal entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 21 de maio de 2021.

Denise Abadia Pereira Oliveira

Prefeita Municipal

